



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 174/2002

“Dá denominação ao Campo de Futebol, localizado no B. São Joaquim, neste Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Municipal de Esporte localizada no B. São Joaquim neste Município, passa a denominar-se Campo Municipal de Futebol Antônio Carlos dos Santos.

Art. 2º - O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 01 de julho de 2002.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765